



212

Lauro de Freitas-Ba, 16 de janeiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. INEX01/2020.

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Inexigibilidade de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº **INEX01/2020**, para a contratação da empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, CNPJ 07.602.453/0001-37, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, salas 1601/05 e 1613/16, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, Salvador/Bahia, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e **publique-se** o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.


ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS